

LEI Nº 692/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS
NO LOTEAMENTO DE MIGUEL ÂNGELO
VIEIRA HONÓRIO DA PAIXÃO LUCAS,
NESTE MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua JOSÉ MARQUES FERREIRA – Sr. DECO**” a rua localizada no Loteamento Alto Boa Vista de Miguel Ângelo Vieira Honório da Paixão Lucas, neste Município de Goianá/MG, que tem seu início na Rua Joaquim Alvim Loures, finalizando no viradouro que tem em seu final o lote, à direita “BC 35” com a passagem 1; e à esquerda o lote “M 51”,

Art. 2º. Fica denominada “**Rua SEBASTIÃO CRISTIANO HENRIQUE**” a rua sem saída, localizada no Loteamento de Alto Boa Vista de Miguel Ângelo Vieira Honório da Paixão Lucas, neste Município de Goianá/MG, que tem seu início na rua “A”, tendo em seu lado direito, a passagem 1 e o lote “BC 36”, e à esquerda o lote “M 51”, finalizando no viradouro com o lote “BC 44”.

Art. 3º. A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva aos nomes, as quais serão afixadas no início das respectivas ruas.

Art. 4º. A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 19 de outubro de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG